



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.645, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990 :

(Dispõe sobre revogação das Leis números 2.574, de 05 de dezembro de 1980, 2.354, de 26 de dezembro de 1984, 2.532, de 20 de janeiro de 1981 e 2.436, de 08 de setembro de 1932).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam revogadas as seguintes
Leis Municipais:

a. Lei nº 2.574, de 05 de dezembro de 1980,
que alienou, por doação, à firma Metalúrgica Tronca Limitada, sediada à Rua
Oswaldo Aranha, 74 - Vila Formosa, São Paulo, Capital, a área de terreno
Municipal, a seguir descrita:

SITUAÇÃO - A área situa-se na área industrial de Cezar de Souza, entre a
Rua Projetada e os terrenos de propriedade municipal e Espólio de Ferdinand
do Jungers ou sucessores.

REFERÊNCIA - Planta da C.F.O.V.S. L/01343/80 - P. Nº 16.703/80

DESCRIÇÃO - A área com perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-A, com 98.576,66
m² que assim se descreve e confronta: Inicia no ponto A, localizado na in-
tersecção do alinhamento da Rua Projetada com a área de propriedade munici-
pal; desse ponto segue fazendo divisa com o terreno de propriedade munici-
pal, com rumo de 17920'05" SE e uma extensão de 225,44m, onde encontra o
ponto B; desse ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 65909'34" NE e
uma extensão de 101,13m, onde encontra o ponto C; desse ponto deflete à
direita e segue com rumo de 19907'42" SE e uma extensão de 136,50m, onde en-
contra o ponto D; desse ponto deflete à esquerda e segue com rumo de
76942'28" NE e uma extensão de 376,61m, onde encontra o ponto E. As exten-
sões e rumos descritos do ponto B ao ponto I; seguem fazendo divisa com ter-
reno de propriedade municipal. Do ponto E segue com rumo de 01933'39" NE
e extensão de 167,13m, onde encontra o ponto F; desse ponto deflete à es-
querda e segue com rumo de 82943'04" NW e uma extensão de 9,13m, onde en-



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.645/90 - PLA. 02 :

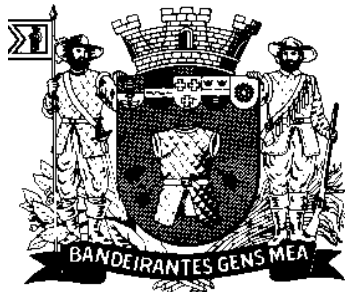
contra o ponto G, as extensões e rumos descritos do ponto E ao ponto G, se guem fazendo divisa com o Espólio de Ferdinando Jungers ou sucessores. Do ponto G, deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 38,34m, onde encontra o ponto I; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Projetada com rumo de $37022'33''$ W e uma extensão de 173,96m, onde encontra o ponto J; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 33,91m, onde encontra o ponto J; desse ponto se gue pelo alinhamento da Rua Projetada com rumo de $66933'36''$ NW e uma ex tensão de 142,66m, onde encontra o ponto K; desse ponto deflete à esquer da e segue em linha curva com um desenvolvimento de 78,52m, onde encontra o ponto L; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Projetada com rumo de $86922'54''$ SW e uma extensão de 50,00m, onde encontra o ponto A, que deu origem à presente descrição.

3. Lei nº 2.334, de 24 de dezembro de 1964, dispõe sobre alienação, por doação, à (firma) Mog Indústria e Co mércio de Artigos de Papelão Ltda, com sede à Rua São João, nº 41, 479, nes ta Cidade, a área de terreno municipal, a qual assim se descreve:

SITUAÇÃO - A área situa-se na Rua Pedro Genovês, no Setor Industrial de Ce zar de Souza, Município de Mogi das Cruzes.

REFERÊNCIA - Planta da SMOSU L/0324/84 - P. Nº 13.933/84.

DESCRIÇÃO - A área com perímetro A-B-C-D-E-F-G-A, com 10.142,48 m² que as sim se descreve e confronta: Inicia no ponto A localizado no alinhamento do lado direito da Rua Pedro Genovês e distante a 401,93m da intersecção dos alinhamentos da citada Rua com a Rua José Veríssimo, desse ponto se gue em linha curva com um desenvolvimento de 22,00m onde encontra o ponto B; desse ponto segue com rumo de $71937'39''$ SE e uma extensão de 87,70 m, onde encontra o ponto C; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 34,56m, onde encontra o ponto D; desse pon to segue com rumo de $03921'21''$ SW e uma extensão de 3,49m, onde encontra o ponto E; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um de senvolvimento de 35,34m onde encontra o ponto F; desse ponto segue com rumo de $97922'32''$ NW e uma extensão de 132,99m, onde encontra o ponto G, os desenvolvimentos, rumos e extensões descritos do ponto A ao ponto G, se guem fazendo divisa com o alinhamento da Rua Pedro Genovês; do ponto G, da



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.645/90 - PLS. 03 :

flete à direita e segue fazendo divisa com a área de propriedade de Equipamentos NGM RINNAI S/A, com rumo de $22948'41''$ NE e uma extensão de 95,50m, onde encontra o ponto A que deu origem à presente descrição.

c. Lei nº 2.532, DE 20 de janeiro de 1931, alterada pela Lei nº 2.597, de 18 de maio de 1931, que outorgou à Rádio Diário de Mogi Ltda, situada à Rua Dr. Ricardo Vilela, 568, nesta Cidade, concessão de direito real de uso da área de terreno municipal, abaixo descrita.

Um terreno, sem benfeitorias, situado em uma Avenida Projetada e a 14,00m da esquina desta com a Rua José Veríssimo, no setor industrial do Bairro - de Cezar de Souza, perímetro urbano desta Cidade, Distrito, Município, Comarca e 1a. Circunscrição Imobiliária de Mogi das Cruzes, tendo a área total, 31.967,32 m², com o perímetro C'-DD-G-S-G-H-C', e os seguintes características: Inicia no ponto C', localizado no alinhamento da Avenida Projetada e distante a 231,47m da intersecção do alinhamento da Avenida Projetada com a Rua José Veríssimo: desse ponto segue pelo alinhamento da Avenida Projetada, com rumo de $29225'00''$ SE e uma extensão de 219,47 m, onde encontra o ponto D: desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com terrenos da Vila Suissa, com rumo de $74955'17''$ SE e uma extensão de 117,50m, onde encontra o ponto E: desse ponto deflete à direita e segue com rumo de $16917'31''$ SW e uma extensão de 81,40m, onde encontra o ponto F: desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 83,82m, onde encontra o ponto G: desse ponto segue em linha reta com rumo de $36937'39''$ SE e uma extensão de 56,92m, onde encontra o ponto H, os rumos, extensões e desenvolvimentos descritos do ponto E ao ponto H, seguem pelo alinhamento da Avenida Projetada, do ponto H, deflete à direita e segue fazendo divisa com área municipal com rumo de $80929'04''$ NW e uma extensão de 247,43m onde encontra o ponto C' que deu origem à presente descrição, tudo de acordo com a Planta L/0010/81, elaborada pela Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais.

d. Lei nº 2.686, de 08 de setembro de 1982, que alienou, por doação, à Empresa Equipamentos NGM RINNAI S/A a área de terreno municipal, a seguir descrita:



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.645/90 - FLS. 04 :

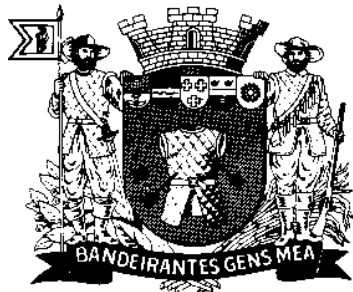
SITUAÇÃO - A área situa-se no loteamento industrial do Distrito de Cezar de Souza, entre a propriedade do Diário de Mogi-Empresa Jornalística S/C, Avenida Projetada, Rua Pedro Genovês e área municipal.

REFERÊNCIA - Planta da Coordenadoria de Planejamento L/0149/1/82.

DESCRIÇÃO - A área com perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-A, com 39.773,39m² que assim se descreve e confronta: Inicia no ponto A, localizado na interseção do alinhamento da Rua Pedro Genovês e a propriedade do Diário de Mogi-Empresa Jornalística S/C; desse ponto segue com rumo de 36940'59" SE e uma extensão de 24,76m, onde encontra o ponto B; desse ponto segue em linha curva com um desenvolvimento de 31,09m, onde encontra o ponto C. Os rumos e extensões acima descritos do ponto A ao ponto C, seguem pelo alinhamento da Rua Pedro Genovês; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área municipal com rumo de 33943'41" SE e uma extensão de 95,50m, onde encontra o ponto D; desse ponto deflete à direita e segue com rumo de 57922'32" NE e uma extensão de 40,42m, onde encontra o ponto E; desse ponto segue em linha curva com um desenvolvimento de 3,74m, onde encontra o ponto F; desse ponto segue em linha reta com rumo de 66933'36" NE e uma extensão de 154,13m, onde encontra o ponto G. Os rumos e extensões acima descritos do ponto D ao ponto G, seguem fazendo divisa com o alinhamento da Rua Pedro Genovês; desse ponto segue em linha curva com um desenvolvimento de 31,17m, onde encontra o ponto H; desse ponto segue em linha reta fazendo divisa com o alinhamento da Avenida Projetada com rumo de 23925'00" NE e uma extensão de 37,20m, onde encontra o ponto I; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com a propriedade do Diário de Mogi-Empresa Jornalística S/C, com rumo de 90920'04" SE e uma extensão de 247,43m, onde encontra o ponto A, que deu origem à presente descrição.

ARTIGO 2º - A Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias e o Setor de Patrimônio, procederão as anotações devidas, necessárias à execução desta Lei.

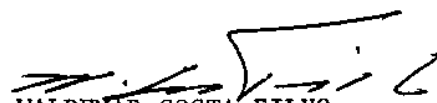
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.645/90 - FLS. 05 :

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 07 de dezembro de 1990, 4300 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para
Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada
no Quadro de Utilidade da Portaria Municipal em 07 de dezembro de 1990.